

TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2019
PROCESSO N.º 036/2019

Comunicamos que às **14:00 horas** do dia **25 de Junho de 2019**, na sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública I São Camilo de Esteio, situada na rua Castro Alves, n.º 948, na cidade de Esteio - RS, serão recebidas as propostas para a licitação em epígrafe, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e as condições estabelecidas neste edital, que será empreitada por **preço global**, do tipo **menor preço**.

*

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Tomada de Preços a aquisição de sistema de controle de acesso para uma catraca já instalada no refeitório da FSPSCE, incluindo a instalação, configuração, implantação e treinamento de uso do sistema.

Conforme especificações do Anexo I.

2 - DA HABILITAÇÃO

Para efeitos de habilitação os interessados deverão apresentar com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas (até o dia **19/Junho/2019**) os documentos abaixo, em cópia autenticada (em cartório ou na FSPSCE). Não aceitamos documentos por email ou via fax.

:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- g) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto do presente edital.
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data da apresentação da proposta.
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- k) Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT.
- l) Declaração do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela comissão de licitações, no dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em uma via impressa, contendo identificação da Empresa proponente (**carimbo ou timbre**), assinada em sua última folha e rubricada nas demais, pelo seu representante legal ou procurador constituído, sem emendas ou rasuras que torne impossível ou duvidosa a leitura, acondicionadas em envelope opaco, fechado, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º “1”

DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2019, realizada pela Fundação São Camilo em 25 de Junho/2019 às 14:00 horas.

PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterá:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Fundação São Camilo;
- b) Credenciamento do representante legal, devidamente acompanhado do instrumento de procuração (com firma reconhecida na forma da lei) com poderes específicos ou o ato constitutivo da empresa demonstrando a qualificação dos sócios ou equivalentes.
- c) Se Empresa de Pequeno Porte ou microempresa, apresentar Certidão simplificada ou cópia de enquadramento em ME ou EPP autenticada pela junta Comercial.
- d) Anexo III.

ENVELOPE N.º “2”

PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2019, realizada pela Fundação São Camilo em 25/06/2019 às 14:00 horas.

PROPONENTE (nome da empresa)

Este envelope conterá:

- a) Proposta financeira, com preço **global**, incluindo a instalação, configuração, implantação e treinamento de uso do sistema de uma catraca, expresso em reais (R\$);
- b) Especificação do sistema, comprovando que atenderá às necessidades da Fundação São Camilo descritas no objeto do presente edital;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da abertura das propostas financeiras;
- f) O preço deverá ser atual, final, com todos os custos inclusos (impostos, taxas, material, mão de obra etc.), cotados em reais (R\$);

A proposta uma vez aberta vincula o licitante, conforme o art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93.

4 - DO JULGAMENTO

A comissão de licitação, recebendo os envelopes da documentação e da proposta, procederá:

A abertura dos envelopes contendo a documentação dos licitantes que será rubricada por todos os presentes;

A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após os julgamentos dos recursos interpostos;

A verificação da conformidade de cada proposta de acordo com os requisitos deste edital;

O julgamento e classificação das propostas, de acordo com os requisitos deste edital;

Lavratura de ata circunstanciada dos atos da comissão de licitação, que será assinada por todos os presentes;

Em qualquer fase da licitação a comissão poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios de valor zero ou superiores ao valor médio estabelecido;

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público;

O resultado da apreciação das propostas, pela comissão julgadora desta Tomada de Preços, será publicado na imprensa e estará a disposição no setor de licitações da Fundação.

A comissão julgadora, no interesse dos serviços público, reserva-se o direito de aceitar uma das propostas ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos proponentes o direito de indenização.

5 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas na lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Os recursos ou impugnações deverão ser protocolados no Setor de Licitações. Não serão aceitas interposição de recursos ou impugnações via e-mail.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, devendo essa ser referente aos serviços contratados efetivamente realizados. Não aceitaremos cobrança por boleto bancário, sendo o mesmo em depósito em conta corrente.

A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega da execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7 – DO REAJUSTAMENTO

Havendo atraso no pagamento, os valores devidos serão reajustados pela variação do IGP-M do mês anterior (se positivo), “*pro rata tempore*”.

8- DOS PRAZOS/GARANTIA

O prazo de instalação e configuração do sistema deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis da data da assinatura do contrato e deverá estar implantado, testado e em perfeito funcionamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis,

O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, E a garantia do sistema de catraca será de 12 meses.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

O licitante vencedor, além da instalação, configuração e implantação, objeto da presente Tomada de Preços, na melhor forma possível, obriga-se sem nenhum ônus à contratante a apresentar sistema que:

- a) Deverá ser compatível com Windows 2008 ou superior;
- b) Deverá funcionar em máquina com as seguintes características mínimas: Processador com 2.4 Ghz, Memória Ram de 2Gb, espaço disponível em disco de 1 Gb;
- b) Deverá permitir o controle ON LINE sem a necessidade de programas intermediários do acesso de funcionários ao refeitório através de biometria ou cartão em catraca instalada no refeitório;
- c) Deverá permitir o cadastro de diferentes tipos e valores de refeições;
- d) Deverá permitir a liberação na catraca somente dos usuários cadastrados por horário e quantidade de acessos;
- e) Deverá bloquear o acesso de funcionários em afastamentos, licenças, férias, suspensões e demissões;
- f) Deverá haver disponibilidade do sistema em rede permitindo o controle de refeições realizadas;
- g) Deverá permitir a exibição de relatórios em tela, impressos ou exportados para PDF ou XLS;
- h) Deverá permitir o controle de refeições por usuário;
- i) Deverá permitir o controle das refeições a qualquer momento sem a necessidade da intervenção de usuário ou importação;
- j) Deverá exportar arquivos com dados de forma integrada ao sistema de gestão de pessoas Senior;
- k) Deverá possuir interface amigável e de fácil visualização ao usuário;

Instalação, Configuração e Implantação:

- A instalação e configuração deverão ser realizadas em catraca já existente no refeitório da FSPSCE;
- O sistema deve ser compatível com a catraca já existente no refeitório da FSPSCE;
- A FSPSCE disponibilizará computador para uso exclusivo do sistema;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO SÃO CAMILO

- a) Executar e manter a instalação elétrica, na qual será ligado o equipamento, dentro dos padrões técnicos específicos, bem como obedecer as condições ambientais e de espaço recomendadas, evitando que ocorram danos decorrentes de má operação
- b) Operar correta, adequadamente e dentro da capacidade técnica o sistema, evitando que ocorram danos decorrentes de má operação
- c) Ceder ao representante técnico do licitante vencedor ou empresa por ele autorizada, por ocasião da instalação e testes, material necessário para testes do equipamento.
- d) Comunicar imediatamente qualquer tipo de defeito verificado, que esteja provocando o mau funcionamento do sistema.

11 – DAS PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Fundação São Camilo poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Retardamento no pagamento, além do prazo normal por tempo igual ao verificado no atraso;
- c) d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração pública, por período de 120 (cento e vinte) dias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- f) Rescisão do contrato.
- g) Caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, á execução do serviço, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, pagará a Fundação São Camilo uma multa de 3% (três por cento) do valor total da proposta apresentada.

12- DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem-se causas de rescisão contratual da prestação de serviços, os casos em que :

- a) **Contratada** deixar de prestar diretamente o serviço, objeto do contrato
- b) Pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) Pela dissolução da sociedade, falência ou concordata
- d) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato
- e) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código 4.4.90.52.00.00.00.00.

14 – DA VISITA TÉCNICA

Fica a critério das empresas interessadas em participar do presente certame, realizar visita técnica devendo agendar com antecedência mínima de dois dias úteis em horário comercial de segunda a sexta-feira. O agendamento deverá ser realizado pelo telefone: (51) 2126 8358, com a Enfermeira Lidiane Mattos Cruz da Rosa.

15 - DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

A Fundação São Camilo de Esteio se reserva o direito de ampliar ou reduzir, em caso de comprovada necessidade, até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do presente instrumento, conforme Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital custará R\$ 10,00 (dez reais) se retirado na FSPSCE .

- O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula da presente Tomada de Preços antes da abertura das propostas, automaticamente estará de

acordo com todas as exigências estabelecidas na mesma, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos deste edital.

- A Fundação São Camilo reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo sem que isto gere á indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

- A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos nesta Tomada de Preços e pelas disposições da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, em Lei Especial.

Maiores informações serão prestadas aos interessados na FUNDAÇÃO SÃO CAMILO DE ESTEIO, no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, n.º 948, ou e-mail licitacao@saocamiloesteio.com.br ou pelo telefone 2126-8374, das 08 às 17 horas.

Esteio, 07 de Maio de 2019.

Gerson Luis Cutruneo
Diretor Administrativo

TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2019
PROCESSO N.º 036/2019
MINUTA DO CONTRATO N.º/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 13.016.7170001-73, com sede administrativa na Rua: Castro Alves, n.º 948, Bairro Theopolis, nesta cidade de Esteio – RS, CEP 93260-460, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. Gerson Luis Cutruneo, brasileiro, portador da CI n.º 1022367559, CPF n.º 366.912.160-91, residente na Av. Presidente Vargas n.º 3608, Bairro São Sebastião na cidade de Esteio – RS.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua n.º, Bairro:, RS, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, e, portador da CI n.º, CPF n.º residente na n.º, bairro..... na cidade de

Por este instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é ajustada a prestação de serviços descritos no objeto do presente, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de sistema de controle de acesso para uma catraca já instalada no refeitório da FSPSCE, incluindo a instalação, configuração, implantação e treinamento de uso do sistema.

Conforme especificações do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Conforme proposta da **Contratada**, o valor a aquisição de sistema de controle de acesso para uma catraca já instalada no refeitório da FSPSCE, incluindo a instalação, configuração, implantação e treinamento de uso do sistema é de R\$ (valor por extenso).

PARÁGRAFO ÚNICO:

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis à completa execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15º (décimo quinto) dia após a apresentação da Nota Fiscal de serviços, devendo esta ser referente a entrega e instalação efetivamente realizados, após testes e perfeito funcionamento. Pelo atraso no pagamento, os valores devidos serão reajustados pela variação do IGP-M (se positivo) do mês anterior, “*pro rata tempore*”.

A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega da execução dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo de instalação e configuração do sistema deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis da data da assinatura do contrato e deverá estar implantado, testado e em perfeito funcionamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis,

O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura e a garantia do funcionamento do sistema de catraca será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante vencedor, além da instalação, configuração e implantação, objeto da presente Tomada de Preços, na melhor forma possível, obriga-se sem nenhum ônus à contratante a apresentar sistema que:

- a) Deverá ser compatível com Windows 2008 ou superior;
- b) Deverá funcionar em máquina com as seguintes características mínimas: Processador com 2.4 Ghz, Memória Ram de 2Gb, espaço disponível em disco de 1 Gb;
- b) Deverá permitir o controle ON LINE sem a necessidade de programas intermediários do acesso de funcionários ao refeitório através de biometria ou cartão em catraca instalada no refeitório;
- c) Deverá permitir o cadastro de diferentes tipos e valores de refeições;
- d) Deverá permitir a liberação na catraca somente dos usuários cadastrados por horário e quantidade de acessos;
- e) Deverá bloquear o acesso de funcionários em afastamentos, licenças, férias, suspensões e demissões;
- f) Deverá haver disponibilidade do sistema em rede permitindo o controle de refeições realizadas;
- g) Deverá permitir a exibição de relatórios em tela, impressos ou exportados para PDF ou XLS;
- h) Deverá permitir o controle de refeições por usuário;
- i) Deverá permitir o controle das refeições a qualquer momento sem a necessidade da intervenção de usuário ou importação;
- j) Deverá exportar arquivos com dados de forma integrada ao sistema de gestão de pessoas Senior;
- k) Deverá possuir interface amigável e de fácil visualização ao usuário;

Instalação, Configuração e Implantação:

- A instalação e configuração deverão ser realizadas em catraca já existente no refeitório da FSPSCE;
- O sistema deve ser compatível com a catraca já existente no refeitório da FSPSCE;
- A FSPSCE disponibilizará computador para uso exclusivo do sistema;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO SÃO CAMILO

a) Executar e manter a instalação elétrica, na qual será ligado o equipamento, dentro dos padrões técnicos específicos, bem como obedecer as condições ambientais e de espaço recomendadas, evitando que ocorram danos decorrentes de má operação

b) Operar correta, adequadamente e dentro da capacidade técnica o sistema, evitando que ocorram danos decorrentes de má operação

c) Ceder ao representante técnico do licitante vencedor ou empresa por ele autorizada, por ocasião da instalação e testes, material necessário para testes do equipamento.

- d) Comunicar imediatamente qualquer tipo de defeito verificado, que esteja provocando o mau funcionamento do sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste instrumento de Contrato correrá por conta de recursos previstos no Orçamento sob código 4.4.90.52.00.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Fundação São Camilo poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Retardamento no pagamento, além do prazo normal por tempo igual ao verificado no atraso;
- c) d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração pública, por período de 120 (cento e vinte) dias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- f) Rescisão do contrato.
- g) Caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, á execução do serviço, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, pagará a Fundação São Camilo uma multa de 3% (três por cento) do valor total da proposta.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem-se causas de rescisão contratual da prestação de serviços, os casos em que :

- a) A **Contratada** deixar de prestar diretamente o serviço, objeto do contrato;
- b) Pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) Pela dissolução da sociedade, falência ou concordata;
- d) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- e) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

A Fundação São Camilo de Esteio se reserva o direito de ampliar ou reduzir, em caso de comprovada necessidade, até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do presente instrumento, conforme Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Esteio para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes contratantes assinam o presente contrato em duas 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Esteio, 30 Maio/2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de sistema de controle de acesso para uma catraca já instalada no refeitório da FSPSCE, incluindo a instalação, configuração, implantação e treinamento de uso do sistema. (Catraca existente /fornecida pela empresa LuganeModelo MAC-300)

2. JUSTIFICATIVA:

O presente processo de aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar o controle de acesso da catraca instalado no refeitório da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio (FSPSCE). A atualização do sistema utilizado permitirá que a instituição possua:

- Automatização dos processos envolvidos no controle da jornada de trabalho dos servidores;
- Contribua com a Administração proporcionando mais legalidade, eficiência, efetividade e transparência nas ações de Gestão de Pessoas;
- Aumente a capacidade de retenção dos profissionais em seus postos de trabalho, colaborando na efetivação da produtividade;

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Características do Sistema de Controle de Acesso ao Refeitório:

- Deverá ser compatível com Windows 2008 ou superior;
- Deverá funcionar em máquina com as seguintes características mínimas: Processador com 2.4 Ghz, Memória Ram de 2Gb, espaço disponível em disco de 1 Gb;
- Deverá permitir o controle ON LINE sem a necessidade de programas intermediários do acesso de funcionários ao refeitório através de biometria ou cartão em catraca instalada no refeitório;

- Deverá permitir o cadastro de diferentes tipos e valores de refeições;
- Deverá permitir a liberação na catraca somente dos usuários cadastrados por horário e quantidade de acessos;
- Deverá bloquear o acesso de funcionários em afastamentos, licenças, férias, suspensões e demissões;
- Deverá haver disponibilidade do sistema em rede permitindo o controle de refeições realizadas;
- Deverá permitir a exibição de relatórios em tela, impressos ou exportados para PDF ou XLS;
- Deverá permitir o controle de refeições por usuário;
- Deverá permitir o controle das refeições a qualquer momento sem a necessidade da intervenção de usuário ou importação;
- Deverá exportar arquivos com dados de forma integrada ao sistema de gestão de pessoas Senior;
- Deverá possuir interface amigável e de fácil visualização ao usuário;

Instalação, Configuração e Implantação:

- A instalação e configuração deverão ser realizadas em catraca já existente no refeitório da FSPSCE;
- O sistema deve ser compatível com a catraca já existente no refeitório da FSPSCE;
- A FSPSCE disponibilizará computador para uso exclusivo do sistema;

4. PRAZO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

- A instalação e a configuração do sistema deverão ser iniciadas em até 5 dias úteis da data de assinatura do contrato;
- O sistema deverá estar implantado para funcionamento em até 10 dias úteis;

5. VISITA TÉCNICA

Fica a critério das empresas interessadas em participar do presente certame, realizar visita técnica devendo agendar com antecedência mínima de dois dias úteis em horário comercial de segunda a sexta-feira. O agendamento deverá ser realizado pelo telefone: (51) 2126 8358, com a Enfermeira LIDIANE MATTOS CRUZ DA ROSA.

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ Nº:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE P/ CONTATO E EMAIL:

Ref. Tomada de Preços nº 025/2019 Processo nº 036/2019

A

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S^a, a nossa proposta para aquisição, instalação e configuração de sistema de uma catraca. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 1) que nos comprometemos a fornecer como descrito nos documentos de licitação;
- 2) que o prazo de validade da proposta, contados a partir da data de entrega do Conjunto Proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3) que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 4) que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições estipuladas no edital e seus anexos, bem como, o local de entrega do referido fornecimento;
- 5) o preço ofertado para os itens, é o abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descritivo	Marca ofertada	Valor global
01	01 unid.	Aquisição de sistema de controle de acesso para uma catraca já instalada no refeitório da FSPSCE, incluindo a instalação, configuração, implantação e treinamento de uso do sistema. (valor de referência é R\$ 3.308,16		R\$.)

6) que o prazo de entrega e instalação, instalação, configuração e perfeito funcionamento do objeto desta licitação deverá ser igual ou inferior a 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação expedida pelo setor de informática da FSPSCE.

7) que concordamos com as disposições contidas na licitação TP 025/2019, e reconhecemos a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer indenizatório.

Local e data

Assinatura do proponente:

ANEXO III.

..

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
Comissão de Licitações
Esteio/RS

Ref: Tomada de Preços nº. 025/2019

(empresa)....., CNPJ nº
..... situada na
Rua.....nº.....Bairro:.....Cidade,
abaixo assinado.(representante legal), declara:

- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
- Que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18(dezoito anos), em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze).

Local e Data
Assinatura do Responsável ou Representante Legal
RG. N°

Contato fone:..... e-mail.....

MÉDIA LICITAÇÕES 2019

Responsável: **Silvia Souza**
Departamento: **Compras**

Relatório de Cotação: MÉDIA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SISTEMA WACESSO REFEITÓRIO ABRIL 2019

Pesquisa concluída no dia 23/04/2019 11:06:12 (IP: 187.7.116.101)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SISTEMA WACESSO REFEITÓRIO 12 MESES	3	1 Unidade	7983,333	R\$7.983,333

Valor Global: **R\$7.983,333**

Detalhamento dos Itens

Silvia
Fundação de Saúde Pública
São Camilo de Esteio
Silvia R. O. de Souza
Compradora
2310411P

Item 1: INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SISTEMA WACESSO REFEITÓRIO 12 MESES	R\$7.983,333
--	--------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SISTEMA WACESSO REFEITÓRIO	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R\$7.980,000**

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	Data: 01/12/2017 00:00
Objeto: Sistema de Controle de acesso em Real Time: Sistema/Módulos Licença de uso do sistema de Controle de Acesso para 2 novos campus : Araras e Lagoado Sino, Módulo refeitório para os dois campus Módulo credito refeição para os dois campus instalação remota do Pw Acesso nos referidos campus	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Descrição: INFORMATICA - PROGRAMAS FECHADOS (SOFTWARE) - SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO EM REAL TIME: SISTEMA/MÓDULOS LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO PARA 2 NOVOS CAMPUS : ARARAS E LAGOADO SINO, MÓDULO REFEITÓRIO PARA OS DOIS CAMPUS MÓDULO CREDITO REFEIÇÃO PARA OS DOIS CAMPUS INSTALAÇÃO REMOTA DO PW ACESSO NOS REFERIDOS CAMPUS	SRP: NÃO
CatSer: 1279 - Licenças de HP SM Help Desk Fit Usr SW E-LTU-Aquisição de licença do tipo usuário flutuante para o módulo Help Desk do HP Service Manager.	Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2017 / UASG: 154049
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Licença
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.699.468/0001-65	POINTWARE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP	R\$7.980,000
* VENCEDOR *		

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R\$7.990,000**